



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 080, DE 17 DE AGOSTO DE 2026, DO PODER EXECUTIVO.

À Sua Excelência
RAPHAEL PESSOA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

Assunto: Envio do Projeto de Lei nº 080/2026.



Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo visando a Concessão de Direito Real de Uso do bem imóvel, de propriedade do Município de Maracanaú, situado na Av. Almir Pinto CE-065, s/n, constituído pelos Lotes nºs 01 ao 04, 10 ao 13 e parte dos lotes nºs 14 ao 18, da Quadra nº 08, do Loteamento Parque Luzardo Viana, com área total de 4.780,00m², para empresa **CPLÁSTICOS EMBALAGENS LTDA.**, o qual deverá ser utilizado para implantação de uma unidade de fabricação de garrafas pet e outros tipos de embalagens.

O presente projeto de lei visa autorizar a concessão de direito real de uso de bem público, com a finalidade de se instalar uma de serviços de diálise e nefrologia, com o intuito de oferecer ao Município de Maracanaú, afora emprego e renda, a circulação local de riquezas, maior participação nas receitas tributárias, através do recolhimento dos tributos devidos.

Em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nesta augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua votação em regime de urgência, com a respectiva aprovação, na forma de que dispõe o art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ





Prefeitura de Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº080, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.



AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER O DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO, ATRAVÉS DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA. Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias, a dispensa de licitação, em face da ocorrência do interesse público, para a Concessão de Direito Real de Uso à empresa **CPLÁSTICOS EMBALAGENS LTDA.**, com CNPJ nº 22.066.364/0001-07, representada neste ato por sua Sócia Catharina Amélia Valladão Cavalcanti Ferreira Machado, brasileira, empresária, portadora da identidade nº 1635390 SSP-PE e CPF nº 279.275.204-15, residente e domiciliada na Rua Francisco da Cunha, nº 1910, Apt-o. 1001 Bl. A, Bairro Boa Viagem, em Recife-PE, pelo período de 03 (anos) anos, renovável por igual período, do imóvel urbano, com todas as suas benfeitorias, constituído por um terreno de formato irregular, situado à Rodovia Senador Almir Pinto-CE 065, s/nº, Loteamento PARQUE LUZARDO VIANA. Bairro Luzardo Viana, no Município de Maracanaú-CE, constituído pelos Lotes nºs 01 ao 04, 10 ao 13 e parte dos Lotes nºs 14 ao 18 da Quadra nº 08, com uma área de 4.780,00 m² (quatro mil, setecentos e oitenta metros quadrados), e um perímetro de 340,00m, medindo e estremando da seguinte maneira: Ao **POENTE** (frente), lado ímpar, medindo 44,50m, partindo no sentido Sul/Norte, do ponto P1, com coordenadas geodésicas latitude -3°51'12.5308" e longitude -38°38'56.1916" e ângulo interno de 90°00'00" ao ponto P2, com coordenadas geodésicas latitude -3°51'11.4848" e longitude -38°38'55.1929" com a Rodovia Senador Almir Pinto CE 065; Ao **NASCENTE** (fundos), medindo 100,00 m. partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P5, com coordenadas geodésicas latitude -3°51'11.7584" e longitude -38°38'52.3091" e ângulo interno de 90°00'00" ao ponto P6, com coordenadas geodésicas latitude -3°51'14.1089" e longitude -38°38'54.5536", com a Rua: Pedro Alves da Cunha; Ao **NORTE** (lado direito), medindo um total de 125,50 m, em 03 (três) segmentos, sendo: o primeiro, medindo 40,00 m, partindo no sentido Oeste/Leste, do ponto P2, com coordenadas geodésicas latitude -3°51'11.4848" e longitude -38°38'55.1929" e ângulo interno de 90°00'00" ao ponto P3, com coordenadas geodésicas latitude -3°51'12.3866" e longitude -38°38'54.2568" com o lote nº 05, da mesma quadra, de propriedade do Município de Maracanaú, medindo 35,00 m. e com parte do lote nº 14, da mesma quadra, de propriedade do Município de Maracanaú, medindo 5,00 m; o segundo, medindo 55,00 m, daí sofre uma deflexão no sentido Sul/Norte, do ponto P3, com coordenadas geodésicas latitude -3°51'12.3866" e longitude -38°38'54.2568" e ângulo interno de 270°00'00" ao ponto P4, com coordenadas geodésicas latitude -3°51'11.0821" e longitude -38°38'53.0112", com parte dos lotes nºs 14 ao 18, da mesma quadra, de propriedade do Município de Maracanaú; e, o terceiro, medindo 30,00 m, daí sofre uma deflexão no sentido Oeste/Leste, do ponto P4, com coordenadas geodésicas latitude -3°51'11.0821" e longitude 38°38'53.0112" e ângulo interno de 90°00'00" ao ponto P5, com coordenadas geodésicas latitude s -3°51'11.7584" e longitude -38°38'52.3091", com a Rua: José Januário Pinto; Ao **SUL** (lado esquerdo), medindo 70,00 m, partindo no sentido Leste/Oeste, do ponto P6, com coordenadas geodésicas latitude -3°51'14.1089" e longitude -38°38'54.5536" e ângulo interno de 90°00'00" ao ponto P1, com coordenadas geodésicas latitude -3°51'12.5308" e longitude -38°38'56.1916" com a Rua: Antônio Pereira do Nascimento, de esquina. Imóvel devidamente registrado sob as Matrículas nºs 5702, 5529, 5292, 5290 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Maracanaú-CE e Matrícula nº 729 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de

PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





Prefeitura de Maracanaú

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispensar a licitação sobre o imóvel a que alude o *caput* do art. 1º, em caso de relevante interesse público, devidamente justificado, na forma da Lei nº 14.133/21 e do art. 125, §1º, da Lei Orgânica do Município de Maracanaú.

Art. 3º. A concessão de Direito Real de Uso, de que trata esta Lei, tem por objetivo fomentar a geração de empregos diretos e indiretos, a circulação local de riquezas, maior participação nas receitas através do recolhimento de tributos devidos, nos termos do que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Maracanaú.

Art. 4º. O imóvel objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso destina-se a implantação no Município de Maracanaú-CE, de uma unidade de fabricação de garrafas pet e outros tipos de embalagens, observando-se as disposições do Protocolo de Intenções celebradas pelas partes.

Art. 5º. Constará no Termo de Concessão de Direito Real de Uso todas as obrigações da beneficiada, inclusive com os prazos de instalação, implantação e início de suas atividades e cláusula de reversão do bem público.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 17 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ





PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA CPLÁSTICOS EMBALAGENS LTDA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE GARRAFAS PET E OUTROS TIPOS DE EMBALAGENS.

O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade do mesmo nome, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.605.850/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Roberto Soares Pessoa, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **CPLÁSTICOS EMBALAGENS LTDA**, com CNPJ n.º 22.066.364/0001-07, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**, representada neste ato por sua Sócia Catharina Amélia Valladão Cavalcanti Ferreira Machado, brasileira, empresária, portadora da identidade n.º 1635390 SSP-PE e CPF n.º 279.275.204-15, residente e domiciliado na Rua Francisco da Cunha, n.º 1910, Apt. 1001 Bl. A, Bairro Boa Viagem, em Recife-PE, celebram o presente instrumento na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente protocolo é estabelecer relações obrigacionais que entre si ajustam, como partes, para a implantação de uma unidade de fabricação de garrafas pet e outros tipos de embalagens.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPREENDIMENTO

Compromete-se a **EMPRESA** a implantar no Município de Maracanaú - CE, uma unidade de fabricação de garrafas pet e outros tipos de embalagens, observando as seguintes características básicas:

I - Investimento Total

Será investida na implantação do projeto a importância inicial de aproximadamente R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

II - Projeção de Produção

A **EMPRESA** projeta a produção de 8 milhões de garrafas por mês.

III - Geração de empregos

A **EMPRESA** deverá gerar 60 (sessenta) empregos diretos, devendo oferecidos 80% (oitenta por cento) dos empregos de seu quadro funcional deverão ser ofertadas às pessoas domiciliadas em Maracanaú, devendo ainda recrutar esses trabalhadores, preferencialmente, através do Sistema Público de Emprego Municipal - SINE Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFRAESTRUTURA

I - Terreno:

A **EMPRESA** implantará suas instalações em um terreno com dimensões compatíveis com o projeto, localizado no Loteamento Parque Luzardo Viana, cuja alienação será inicialmente através de Concessão de Direito Real de Uso, e após o processo de abertura das matrículas dos lotes, será doado pelo **MUNICÍPIO**, de acordo com as condições estabelecidas pela Lei n.º 2.171 de 24.02.2014, devendo o início de implantação ocorrer num prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do presente Protocolo.





Compromete-se a **EMPRESA** a iniciar suas atividades somente após a emissão do alvará de funcionamento expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano.

II – Impostos Municipais:

O Município concederá à **EMPRESA** os incentivos fiscais, conforme a legislação existente.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO DO PROJETO

Obriga-se a **EMPRESA** a atingir as projeções de produção descritas na **CLÁUSULA SEGUNDA**, em estrita observância do cronograma de execução do projeto. Poderão ser procedidas alterações durante a fase de execução do mesmo, inclusive modificação dos processos de produção em função de recomendações técnicas e econômicas, previamente ajustadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

A **EMPRESA** implantará seu projeto conforme cronograma físico-financeiro, devendo estar em funcionamento até dezembro de 2026. Esta cláusula, prazo de implantação, refere-se ao programa de faturamento, descrito na cláusula segunda, não envolvendo projetos futuros de aumento da área construída, bem como, ampliação da capacidade instalada.

Qualquer alteração dos prazos fixados no presente Protocolo de Intenções deverá ser aprovada pelo **MUNICÍPIO**, após análise da sua justificativa apresentada por escrito pela Empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIDAS SUPLETIVAS

O **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA** se comprometem a envidar o melhor de seus esforços no sentido de viabilizar o empreendimento objeto deste protocolo, através de medidas de alcance das partes, com o fim de concretizar a implantação no menor prazo possível.

A **EMPRESA** se compromete a transferir o emplacamento de todos seus veículos para o Município de Maracanaú.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo será rescindido por ocorrência de infração, no todo ou em parte, às suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **EMPRESA** compromete-se, nos termos da legislação vigente (Lei nº 8.069/1990 e Lei nº 12.213/2010, a efetuar percentual do Imposto de Renda devido (Pessoa Jurídica: até 1%, sobre lucro real), para os Fundos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente e/ou Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, devidamente instituídos e regulamentados no Município, que serão aplicados em projetos sociais pelos conselhos municipais de direitos de Maracanaú.

A **EMPRESA** compromete-se também a apoiar programas sociais e ambientais da Prefeitura Municipal de Maracanaú, que estiverem ao seu alcance.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os compromissos assumidos pela **MUNICÍPIO** discriminados no presente instrumento terão validade de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Handwritten signatures of the representatives of the Municipality and the Company.





CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões relacionadas com o presente protocolo de intenções, em obediência ao disposto no § 1º do art. 92 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Assim pactuados, as partes assinam o presente Instrumento lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú, 09 de julho de 2021

MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

CPLÁSTICOS EMBALAGENS LTDA.

CATHARINA AMÉLIA VALLADÃO CAVALCANTI FERREIRA MACHADO
Sócia

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 





C.I. Nº 10.07.22.04/2026/GAB/SEINFRA/PMM

Maracanaú, 22 de julho de 2026.

Ao Senhor

Antônio Rodrigues de Sousa Filho

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Assunto: Encaminhamento de Memorial Descritivo e Planta de Situação para Concessão de bem imóvel público em favor da empresa CPLÁSTICOS EMBALAGENS LTDA.

Senhor Secretário, cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos da presente, em resposta às **C.I.s de nºs 127/2025-SDE e 115/2026-SDE**, para encaminhar o Memorial Descritivo e a Planta de Situação, referentes à área de **4.780,00 m² e um perímetro de 340,00 m**, situada na Rodovia Senador Almir Pinto – CE 065, s/n, constituído pelos lotes de nºs 01 ao 04, 10 ao 13 e parte dos lotes de nºs 14 ao 18 da Quadra nº 08, do Loteamento Parque Luzardo Viana, Bairro Luzardo Viana, neste Município, correspondente às **matrículas de nºs 5702, 5529, 5292 e 5290**, estando estas registradas no Cartório do **3º Ofício** de Registro de Imóveis da Comarca de Maracanaú; e **matrícula de nº 729**, estando esta registrada no Cartório do **2º Ofício** de Registro de Imóveis da Comarca de Maracanaú.

O presente processo tem por objeto a concessão de Direito Real de uso da área pública em favor da empresa **CPLÁSTICOS EMBALAGENS LTDA**, destinada a fabricação de garrafas pet e outros tipos de embalagens.

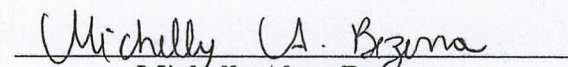
Nesse sentido, encaminhamos o presente processo a essa Secretária para conhecimento e ciência quanto ao objeto da concessão pretendida.

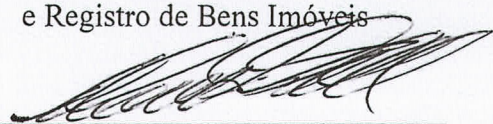
Para instrução do processo, seguem anexo os seguintes documentos:

- Memorial Descritivo;
- Planta de Situação;

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer informações e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,


Michelly Alves Bezerra
Diretora-Geral da Coordenadoria de Análise
e Registro de Bens Imóveis


Raimundo Coelho Bezerra de Farias Filho
Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Um terreno de formato irregular, situado à Rodovia Senador Almir Pinto - CE 065, s/nº, Loteamento PARQUE LUZARDO VIANA, Bairro Luzardo Viana, no Município de Maracanaú-CE, constituído pelos Lotes nºs 01 ao 04, 10 ao 13 e parte dos Lotes nºs 14 ao 18 da Quadra nº 08, **com uma área de 4.780,00 m²** (quatro mil, setecentos e oitenta metros quadrados), e **um perímetro de 340,00 m**, medindo e estremando da seguinte maneira: **Ao POENTE** (frente), lado ímpar, medindo 44,50 m, partindo no sentido Sul/Norte, do ponto **P1**, **com coordenadas geodésicas latitude -3°51'12.5308" e longitude -38°38'56.1916"** e ângulo interno de 90°00'00" ao ponto **P2**, **com coordenadas geodésicas latitude -3°51'11.4848" e longitude -38°38'55.1929"**, com a Rodovia Senador Almir Pinto - CE 065; **Ao NASCENTE** (fundos), medindo 100,00 m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto **P5**, **com coordenadas geodésicas latitude -3°51'11.7584" e longitude -38°38'52.3091"** e ângulo interno de 90°00'00" ao ponto **P6**, **com coordenadas geodésicas latitude -3°51'14.1089" e longitude -38°38'54.5536"**, com a Rua: Pedro Alves da Cunha; **Ao NORTE** (lado direito), medindo um total de 125,50 m, em **03 (três)** segmentos, sendo: **o primeiro**, medindo 40,00 m, partindo no sentido Oeste/Leste, do ponto **P2**, **com coordenadas geodésicas latitude -3°51'11.4848" e longitude -38°38'55.1929"** e ângulo interno de 90°00'00" ao ponto **P3**, **com coordenadas geodésicas latitude -3°51'12.3866" e longitude -38°38'54.2568"**, com o lote nº 05, da mesma quadra, de propriedade do Município de Maracanaú, medindo 35,00 m, e com parte do lote nº 14, da mesma quadra, de propriedade do Município de Maracanaú, medindo 5,00 m; **o segundo**, medindo 55,00 m, daí sofre uma deflexão no sentido Sul/Norte, do ponto **P3**, **com coordenadas geodésicas latitude -3°51'12.3866" e longitude -38°38'54.2568"** e ângulo interno de 270°00'00" ao ponto **P4**, **com coordenadas geodésicas latitude -3°51'11.0821" e longitude -38°38'53.0112"**, com parte dos lotes nºs 14 ao 18, da mesma quadra, de propriedade do Município de Maracanaú; e, **o terceiro**, medindo 30,00 m, daí sofre uma deflexão no sentido Oeste/Leste, do ponto **P4**, **com coordenadas geodésicas latitude -3°51'11.0821" e longitude -38°38'53.0112"** e ângulo interno de 90°00'00" ao ponto **P5**, **com coordenadas geodésicas latitude -3°51'11.7584" e longitude -38°38'52.3091"**, com a Rua: José Januário Pinto; **Ao SUL** (lado esquerdo), medindo 70,00 m, partindo no sentido Leste/Oeste, do ponto **P6**, **com coordenadas geodésicas latitude -3°51'14.1089" e longitude -38°38'54.5536"** e ângulo interno de 90°00'00" ao ponto **P1**, **com coordenadas geodésicas latitude -3°51'12.5308" e longitude -38°38'56.1916"**, com a Rua: Antônio Pereira do Nascimento, de esquina. **Imóvel devidamente registrado sob as Matrículas nºs 5702, 5529, 5292, 5290 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Maracanaú-CE e Matrícula nº 729 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Maracanaú-CE.**

19



Levantamento topográfico com GEORREFERENCIAMENTO NO SISTEMA DATUM HORIZONTAL – SIRGAS 2000.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 07.605.850/0001-62, com sede à Rua Edson Queiroz, nº 270, Bairro Centro, em Maracanaú-CE.

Maracanaú, 15 de julho de 2026

Josiane Maria Nunes Parente Pessoa

Responsável Técnico: Josiane Maria Nunes Parente Pessoa

Engenheira Civil

CREA-CE / RNP Nº: 060004464-5

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Josiane Maria Nunes Parente Pessoa
JOSIANE MARIA NUNES PARENTE PESSOA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA-CE / RNP Nº: 060004464-5

LOTES N°S 01 AO 04 E 10 A 13:
TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA N° 5702
DO C.R.I. DO 3° OFÍCIO DE MARACANAÚ-CE

LOTES N°S 05 E 14:
TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA N° 5529
DO C.R.I. DO 3° OFÍCIO DE MARACANAÚ-CE

LOTE N° 15:
TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA N° 5292
DO C.R.I. DO 3° OFÍCIO DE MARACANAÚ-CE

LOTES N°S 08, 16 E 17:
TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA N° 5290
DO C.R.I. DO 3° OFÍCIO DE MARACANAÚ-CE

LOTES N°S 09 E 18:
TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA N° 729
DO C.R.I. DO 2° OFÍCIO DE MARACANAÚ-CE

TODOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

TERRENO TOTAL:
CONSTITUÍDO PELOS LOTES N°S 01 AO 04,
10 AO 13 E PARTE DOS LOTES N°S 14 AO
18 DA QUADRA N° 08 DO LOTEAMENTO
PARQUE LUZARDO VIANA, DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE
MARACANAÚ.

QUADRO DE COORDENADAS E ÂNGULOS GEORREFERENCIAMENTO: DATUM HORIZONTAL-SIRGAS 2000			
PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	ÂNGULO
P1	-3°51'12.5308"	-38°38'56.1916"	90°0'0"
P2	-3°51'11.4848"	-38°38'55.1928"	90°0'0"
P3	-3°51'12.3866"	-38°38'54.2568"	270°0'0"
P4	-3°51'11.0821"	-38°38'53.0112"	90°0'0"
P5	-3°51'11.7584"	-38°38'52.3091"	90°0'0"
P6	-3°51'14.1089"	-38°38'54.5536"	90°0'0"

Secretaria de
Infraestrutura Mobilidade
e Controle Urbano

**Prefeitura de
Maracanaú**

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

IMÓVEL: UM TERRENO DE FORMATO IRREGULAR, SITUADO À
RODOVIA SENADOR ALMIR PINTO - CE 065, S/N°, LOTEAMENTO
PARQUE LUZARDO VIANA, BAIRRO LUZARDO VIANA, NO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE, CONSTITUÍDO PELOS LOTES N°S
01 AO 04, 10 AO 13 E PARTE DOS LOTES N°S 14 AO 18 DA
QUADRA N° 08, COM UMA ÁREA DE 4.780,00 M², E UM PERÍMETRO
DE 340,00 M.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
C.N.P.J.: 07.605.850/0001-62

01 PLANTA DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA

01/



AO EXMO SR. PREFEITO DE MARACANAÚ

ROBERTO PESSOA

REF: PROTOCOLO DE INTENÇÕES

SENHOR PREFEITO,

A PLASTIC, INSCRITA NO CNPJ 22.066.364/0001-07, EMPRESA DO RAMO DE FABRICAÇÃO DE GARRAFAS PET E OUTROS TIPOS DE EMBALAGENS, INTERESSADA EM IMPLANTAR UMA OUTRA UNIDADE NO DISTRITO INDUSTRIAL DE MARACANAÚ, VEM PLEITEAR NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ATUAL, A SUBVENÇÃO DO ALUGUEL DE UM GALPÃO NA RUA LUIZ HENRIQUE, N° 102, PARQUE TIJUCA, E TAMBÉM PLEITEAR UMA DOAÇÃO DE TERRENO NO FUTURO DISTRITO INDUSTRIAL DO JAÇANAÚ.

ABAIXO, FORNECEMOS OS DADOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, PARA A FORMALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES:

INVESTIMENTO PREVISTO NA IMPLANTAÇÃO: R\$ 1.500.000,00.

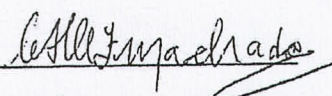
NÚMERO DE EMPREGOS QUE SERÃO GERADOS: 40.

ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO: 8 MILHÕES GARRAFAS AO MÊS.

PRAZO PARA O FUNCIONAMENTO: 60 DIAS.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, NOS COLOCAMOS À DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO ADICIONAIS NECESSÁRIOS.

ATENCIOSAMENTE,


CATHARINA AMÉLIA V.C.F. MACHADO

Maracanaú, 04 de agosto 2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
22.066.364/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/03/2015

NOME EMPRESARIAL
CPLASTICOS EMBALAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CPLASTICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD SENADOR ALMIR PINTO - CE 065

NUMERO
59

COMPLEMENTO
QUADRA08 LOTE 1A4 E 10A13

CEP
61.910-005

BAIRRO/DISTRITO
LUZARDO VIANA

MUNICIPIO
MARACANAU

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CPLASTICOS08@GMAIL.COM

TELEFONE
(81) 8566-6565

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 24/06/2026 às 13:29:34 (data e hora de Brasília).



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202730009

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CPLASTICOS EMBALAGENS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2500080229

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	206	1		PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

MARACANAU
Local

26 Fevereiro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7107978 em 27/02/2025 da Empresa CPLASTICOS EMBALAGENS LTDA, CNPJ 22066364000107 e protocolo 250427915 - 25/02/2025. Autenticação: D6A12ECDD8576F9C6D9082D1E25F4F1B38F51DE8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/042.791-5 e o código de segurança g44Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/042.791-5	CEP2500080229	25/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
414.099.813-04	JOSE WILSON CHAVES NUNES NETO	26/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7107978 em 27/02/2025 da Empresa CPLASTICOS EMBALAGENS LTDA, CNPJ 22066364000107 e protocolo 250427915 - 25/02/2025. Autenticação: D6A12ECDDDB576F9C6D9082D1E25F4F1B38F51DE8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/042.791-5 e o código de segurança g44Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Assinatura

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BRASILPET EMBALAGENS LTDA
CNPJ 22.066.364/0001-07
NIRE 23 2 0273000-9**

CATHARINA AMELIA VALLADAO CAVALCANTI FERREIRA MACHADO, BRASILEIRA, nascido aos 02/02/1961, casada, empresária, portadora da CNH 01620862289 – SDS/PE e do CPF 279.275.204-15, residente e domiciliada na Rua Francisco da Cunha, SN - Boa Viagem - CEP 51020-041 – Recife/PE. Neste ato representado por seu PROCURADOR - **JOSÉ WILSON CHAVES NUNES NETO** – brasileiro, casado com regime de comunhão total, Contabilista, portador do RG **8907002003708** – SSP/CE do CPF 414.099.813-04 e do E-mail: vtncontabilidade@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Maceió, 366 – Dom Lustosa – CEP 60526-175 – Fortaleza/CE;

Única Sócia componente da **sociedade limitada unipessoal** de natureza empresária pessoa, denominada de **BRASILPET EMBALAGENS LTDA**, com sede na Rua Luis Henrique Albuquerque, 100-A - Quadra 67 - Parque Tijuca - CEP 61917-310 – Maracanaú/CE, inscrito no CNPJ sob o nº **22.066.364/0001-07**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº **23 2 0273000-9**, resolve alterar seu contrato social, e o faz mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade resolve alterar sua razão social para a **CPLASTICOS EMBALAGENS LTDA**.

Cláusula Segunda – Em razão das modificações contratuais, a sócia única, resolve consolidar o **contrato social** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CPLASTICOS EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 22.066.364/0001-07
NIRE 23 2 0273000-9**

CATHARINA AMELIA VALLADAO CAVALCANTI FERREIRA MACHADO, BRASILEIRA, nascido aos 02/02/1961, casada, empresária, portadora da CNH 01620862289 – SDS/PE e do CPF 279.275.204-15, residente e domiciliada na Rua Francisco da Cunha, SN - Boa Viagem - CEP 51020-041 – Recife/PE. Neste ato representado por seu PROCURADOR - **JOSÉ WILSON CHAVES NUNES NETO** – brasileiro, casado com regime de comunhão total, Contabilista, portador do RG **8907002003708** – SSP/CE do CPF 414.099.813-04 e do E-mail: vtncontabilidade@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Maceió, 366 – Dom Lustosa – CEP 60526-175 – Fortaleza/CE;



Única Sócia componente da **sociedade limitada unipessoal** de natureza empresária pessoa, denominada de **CPLASTICOS EMBALAGENS LTDA**, com sede na Rua Luis Henrique Albuquerque, 100-A - Quadra 67 - Parque Tijuca - CEP 61917-310 - Maracanaú/CE., inscrito no CNPJ sob o nº **22.066.364/0001-07**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº **23 2 0273000-9**, resolve alterar seu contrato social, e o faz mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte denominação empresarial: **CPLASTICOS EMBALAGENS LTDA**. E usará como nome de fantasia a expressão "CPLASTICOS".

Cláusula Segunda - Sua sede sera localizada no seguinte endereço: Rua Luis Henrique Albuquerque, 100-A - Quadra 67 - Parque Tijuca - CEP 61917-310 - Maracanaú/CE.

Cláusula Terceira - Durante a sua existência, poderão ser instaladas novas filiais ou fechadas as já existentes, a critério de seu titular.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Quarta - Esta sociedade terá por objeto: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS. FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO**

Parágrafo único - Para consecução do seu objeto social a sociedade desenvolvera as seguintes atividades econômicas.

Principal

22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais.

Secundárias

22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico

DO PERÍODO DE ATIVIDADES

Cláusula Quinta - As atividades desta sociedade se iniciarão em **20 de fevereiro de 2015**.

Cláusula Sexta - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sétima - O capital social desta sociedade perfaz a quantia total de R\$ 300.000 (trezentos mil reais), dividido em 300 (trezentas) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, já devidamente subscritas e integralizadas, pela titular, em moeda corrente do País, distribuido da seguinte forma.

Nome dos Sócios	Quotas	%	Valor Total R\$
CATHARINA AMELIA VALLADAO CAVALCANTI FERREIRA MACHADO	300	100,00	300.000,00
Totais	300	100,00	300.000,00

Cláusula Oitava - O titular da sociedade poderá optar pelo aumento ou diminuição do capital social, devendo esta decisão ser publicada nos diários oficiais para o conhecimento de terceiros.

Cláusula Nona - A redução do capital social poderá ocorrer nas seguintes hipóteses, previstas legalmente:



- se houver perdas irreparáveis da sociedade;
- se este mostrar-se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

Cláusula Décima - A responsabilidade do titular limita-se ao valor do capital social integralizado.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima Primeira - O titular da sociedade poderá ceder total ou parcialmente as quotas de sua titularidade.

Parágrafo único - Em caso de cessão parcial de quotas operar-se-á a transformação da sociedade limitada unipessoal em sociedade limitada.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Segunda - A administração da sociedade será exercida pela sócia/administradora **CATHARINA AMELIA VALLADAO CAVALCANTI FERREIRA MACHADO**, devidamente indicado e qualificado no início deste instrumento.

Cláusula Décima Terceira - No exercício de suas funções, o administrador atuará com toda a diligência e o cuidado próprios à administração dos negócios.

Cláusula Décima Quarta - Ao administrador, serão concedidos todos os poderes e as atribuições necessárias ao gerenciamento e à representação da sociedade, com permissão para:

- praticar todos os atos compreendidos no objeto social;
- representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
- utilizar o nome empresarial, desde que em atividades de interesse da sociedade.

Cláusula Décima Quinta - Além do administrador aqui indicado, poderão ser designados outros, em ato separado, devendo-se proceder ao registro do termo de posse no livro de atas de administração e da averbação junto ao registro da sociedade.

Cláusula Décima Sexta - Ao término de cada exercício fiscal, o administrador prestará contas de sua administração, elaborando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, todos referentes ao período em questão.

Cláusula Décima Sétima - O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, iniciando-se em janeiro e terminando em dezembro, com duração de 12 (doze) meses.

Cláusula Décima Oitava - Caberão à sócia única os lucros e as perdas apuradas.

DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

Cláusula Décima Nona - O exercício social da sociedade corresponde ao ano civil e, ao final de cada exercício, levantar-se-á o balanço patrimonial da sociedade, apurando-se os resultados e cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos, bem como para outros objetivos de interesse da sociedade.

Cláusula Vigésima - Eventuais prejuízos serão compensados com resultados positivos futuros.



DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR

Cláusula Vigésima Primeira - Em caso de falecimento ou interdição do titular, a sociedade continuará as suas atividades com os seus herdeiros, sucessores ou representantes legais.

Cláusula Vigésima Segunda - No caso de falecimento, proceder-se-á, após o inventário, à alteração da titularidade da sociedade, que será transferida àquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial ou na partilha, por meio de sentença judicial ou escritura pública.

Cláusula Vigésima Terceira - No caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal, que ocupará a condição de titular, com a devida averbação no registro da sociedade.

Cláusula Vigésima Quarta - Verificada a impossibilidade ou o desinteresse das pessoas anteriormente designadas em continuar a atividade empresária, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, aferida em balanço especialmente levantado.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Vigésima Quinta - A sociedade será extinta:

- a qualquer momento, pela vontade do titular;
- pela revogação da autorização de funcionar;
- pelo esaurimento de seu fim social;
- pela ausência de titular, nos casos em que seus herdeiros, sucessores ou representantes legais não possam ou não tenham interesse em continuar a atividade empresária;
- pela constatação de impedimentos legais à atividade empresária, por parte de seu titular.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Vigésima Sexta - Ao assinar o presente contrato, a sócia/administradora declara sob as penas da lei não estar impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade e não ter sido condenado ou estar sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

Cláusula Vigésima Sétima - O titular declara, ainda, não participar de nenhuma outra sociedade de responsabilidade limitada.

DO FORO

Cláusula Vigésima Oitava - Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Maracanaú/CE, sede da sociedade, indicada neste instrumento.

Maracanaú/CE, 20 de fevereiro de 2025

Catharina Amelia Valladao Cavalcanti Ferreira Machado
Representada por: **JOSÉ WILSON CHAVES NUNES NETO**

Página 4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7107978 em 27/02/2025 da Empresa CPLASTICOS EMBALAGENS LTDA, CNPJ 22066364000107 e protocolo 250427915 - 25/02/2025. Autenticação: D6A12ECDD8576F9C6D9082D1E25F4F1B38F51DE8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/042.791-5 e o código de segurança g44Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/042.791-5	CEP2500080229	25/02/2025
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
414.099.813-04	JOSE WILSON CHAVES NUNES NETO	26/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7107978 em 27/02/2025 da Empresa CPLASTICOS EMBALAGENS LTDA, CNPJ 22066364000107 e protocolo 250427915 - 25/02/2025. Autenticação: D6A12ECDD8576F9C6D9082D1E25F4F1B38F51DE8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/042.791-5 e o código de segurança g44Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSÉ WILSON CHAVES NUNES NETO, com inscrição ativa na(o) CRC/CE sob o nº 022493, expedida em 11/02/2013, inscrito no CPF nº 414.099.813-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Cópia Simples da Procuração para JUCEC, assinada de proprio punho por: CATHARINA AMELIA VALLADAO CAVALCANTI FERREIRA MACHADO	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/CE, número: 022493.	1

MARACANAÚ, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON CHAVES NUNES NETO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7107978 em 27/02/2025 da Empresa CPLASTICOS EMBALAGENS LTDA, CNPJ 22066364000107 e protocolo 250427915 - 25/02/2025. Autenticação: D6A12ECDDDB576F9C6D9082D1E25F4F1B38F51DE8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/042.791-5 e o código de segurança g44Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

10... 0

Pág. 2/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CPLASTICOS EMBALAGENS LTDA, de CNPJ 22.066.364/0001-07 e protocolado sob o número 25/042.791-5 em 25/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7107978, em 27/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
414.099.813-04	JOSE WILSON CHAVES NUNES NETO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
414.099.813-04	JOSE WILSON CHAVES NUNES NETO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
414.099.813-04	JOSE WILSON CHAVES NUNES NETO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/02/2025

Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 27/02/2025, às 08:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/042.791-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7107978 em 27/02/2025 da Empresa CPLASTICOS EMBALAGENS LTDA, CNPJ 22066364000107 e protocolo 250427915 - 25/02/2025. Autenticação: D6A12ECDD8576F9C6D9082D1E25F4F1B38F51DE8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/042.791-5 e o código de segurança g44Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7107978 em 27/02/2025 da Empresa CPLASTICOS EMBALAGENS LTDA, CNPJ 22066364000107 e protocolo 250427915 - 25/02/2025. Autenticação: D6A12ECDD8576F9C6D9082D1E25F4F1B38F51DE8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/042.791-5 e o código de segurança g44Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 10/10



**CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR**



**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL**
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº CC-571576

Processo: 3048569 CNPJ: 22.066.364/0001-07 (AIS 12)
Razão social: CPLASTICOS EMBALAGENS LTDA
Classificação: I2-2720 : Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
Logradouro: ROD. SENADOR ALMIR PINTO - CE 065, 59, QUADRA08 LOTE 1A4 E 10A13. LUZARDO VIANA.
MARACANAÚ/CE. CEP 61.910-005
Área total construída: 450 m² Altura: 5 m
Área do terreno: 450 m²
Solicitante: FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA ARAUJO
Bloco(s) Unidade(s) Pavimento(s) Área Parcial
1 1 1 450,00m²

A Edificação foi vistoriada e se encontra APROVADA de acordo com o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Ceará. A CONFORMIDADE se deve ao cumprimento das seguintes exigências:

- Extintores
- Iluminação de Emergência
- Saídas de Emergência
- Sinalização de Emergência

Validade: 30/06/2029

Observações:

Edificação sem uso de inflamáveis.

- I. Os sistemas de segurança contra incêndio e pânico foram inspecionados pelo Bombeiro Militar Fiscal abaixo identificado e se encontravam válidos e em condição de funcionamento.
- II. A observância das normas de segurança, a validade dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico e manutenção da condição de funcionamento destes são de inteira responsabilidade do representante e/ou proprietário da edificação.
- III. A alteração da estrutura física aqui encontrada nesta data sem o devido processo legal junto a esta coordenadoria automaticamente invalidará este certificado.
- IV. A edificação em que haja recarga de veículos eletrificados deverá ter atualização de projeto técnico de segurança contra incêndio no prazo máximo de 01 (um) ano bem como vistoria técnica, contado a partir da data de publicação de Norma Técnica específica que regulamenta e especifique as condições e requisitos de segurança, instalação e manutenção aplicáveis a veículos eletrificados.**
- Nota: outros itens de irregularidades poderão ser verificados em virtude de nova vistoria técnica, mesmo que a edificação possua certificado de conformidade dentro do prazo de validade.

AIS 12 - Maracanaú, quarta-feira, 01 de julho de 2026.

Vistoriador: Anísio Meneses da Costa - ST BM
Supervisor: Edson Ricardo Santos Gomes - CAP BM
Coordenador: JOEL DE ABREU NOBRE - TEN CEL BM



COMANDO DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CEPI

Avenida Borges de Melo, 690, complexo CISP, Parreão, Fortaleza-CE, CEP 60415-510

<https://www.cepi.cb.ce.gov.br/>

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página <https://certificacao.bombeiros.ce.gov.br/acompanhamento>

Gerado em 04/07/2026 14:00:44



CERTIFICADO Nº: CC-571576

VALIDADE: 30/06/2029

CNPJ: 22.066.364/0001-07

PROCESSO Nº: 3048569

RAZÃO SOCIAL: CPLASTICOS EMBALAGENS LTDA

ENDEREÇO: ROD. SENADOR ALMIR PINTO - CE 065, 59, QUADRA08 LOTE 1A4
E 10A13. LUZARDO VIANA. MARACANAÚ/CE. CEP 61.910-005



COMANDO DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CEPI
Avenida Borges de Melo, 690, complexo CISP, Parreão, Fortaleza-CE, CEP 60415-510
<https://www.cepi.cb.ce.gov.br/>

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página <https://certificacao.bombeiros.ce.gov.br/acompanhamento>
Gerado em 04/07/2026 14:00:44



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Código de Validação: 002311254553EMXGSTYJ

Válido até: 22/07/2029

Licença Ambiental Única Nº 2026000270

INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE ECONÔMICO

Inscrição 105122
Razão Social CPLASTICOS EMBALAGENS LTDA
Endereço ROD SENADOR ALMIR PINTO - CE 065 59 LUZARDO VIANA MARACANAU-CE
CNPJ/CPF 22.066.364/0001-07
EMAIL cplasticos08@gmail.com

Processo: 2026007275

Tefefone: 81985666565

ATIVIDADE ECONÔMICA

2229302 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais

CONDICIONANTES GERAIS

- 01 - Submeter a prévia análise da SEMAM, qualquer alteração que se façam necessárias no empreendimento;
- 02 - Cumprir rigorosamente o que determina a Legislação Ambiental vigente, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;
- 03 - Afixar obrigatoriamente placa indicativa do Licenciamento Ambiental em local visível no prazo máximo de 30 dias;
- 04 - O Empreendimento ficará passível de fiscalização e controle ambiental da SEMAM;
- 05 - Solicitar renovação desta licença com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de validade, conforme a Resolução CONAMA n.º 237/97, Art.º 18;
- 06 - A presente Licença Ambiental não substitui as autorizações, licenças e alvarás exigidos pelos órgãos competentes, especialmente os de natureza locacional, sanitário e segurança contra incêndio e pânico;

CONDICIONANTES ESPECIFICAS

- 07 - Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer poluição ou risco ao meio ambiente;
- 08 - CONAMA 237/1997 Art. 19 - O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
 - I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
 - II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.
 - III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 09 - Esta licença foi emitida com base nas condições verificadas pela Equipe Técnica da SEMAM e somente regulariza o descrito no escopo da licença. Qualquer descumprimento das condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações que motivaram a expedição desta Licença, resultará em processo administrativo nesta Secretaria.

AUTORIZADO POR

FABIO LUPREATO MARQUES - Analista
MARIA EDUARDA DANTAS OLIVEIRA - Coordenador
DAVID HARISSON SANTOS BEZERRA - Diretor
NETON ALVES DE LACERDA - Secretário

Gerado em:
22/07/2026



Página: 2 / 2
Data/Hora: 29/07/2026 08:02:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZADO POR

OBSERVAÇÕES



2º Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona

COMARCA DE MARACANAÚ - CEARÁ
Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 2.290, Sala nº 18, Pajuçara

Alcimir Aguiar Rocha Júnior
OFICIAL REGISTRADOR

MATRÍCULA
REGISTRO GERAL

5702

Data: 03/01/2011

Ficha: 1

Rubrica:

IMÓVEL - Um terreno de formato retangular, situado à Rodovia Senador Almir Pinto - CE 065, no Loteamento PARQUE LUZARDO VIANA, Bairro Luzardo Viana, Município e Comarca de Maracanaú-CE, constituído pelos Lotes nºs 01 ao 04 e 10 ao 13, da Quadra nº 08, medindo 44,50m(quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros) de frente e fundos, por 70,00m(setenta metros) de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de 3.115,00m²(três mil e cento e quinze metros quadrados) e com um perímetro de 229,00m²(duzentos e vinte e nove metros quadrados), estremando da seguinte maneira: Ao POENTE(frente), lado par, com a Rodovia Senador Almir Pinto - CE 065; Ao NASCENTE(fundos), com a Rua: Pedro Alves da Cunha; Ao NORTE(lado direito), com os lotes nºs 05 e 14, da mesma quadra, de propriedade do Município de Maracanaú; Ao SUL(lado esquerdo), com a Rua: Antônio Pereira do Nascimento, de esquina. Estando encravada no referido Terreno uma casa residencial unifamiliar nº 90, com uma área construída de 128,00m²(cento e vinte e oito metros quadrados). PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 07.605.850/0001-62, com sede à Rua: 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, em Maracanaú-CE. TÍTULOS ANTERIORES - Matrículas nºs 5.164 e 5.530, desta Serventia.

AV.01/5702 - AVERBAÇÃO DE REMEMBRAMENTO - Conforme requerimento, datado de 15/12/2010, devidamente assinado pela parte interessada e demais documentos apresentados e arquivados nesta Serventia, procede-se esta averbação para constar que a presente Matrícula foi aberta tendo em vista o REMEMBRAMENTO dos imóveis, objetos das Matrículas nºs 5.164 e 5.530, desta Serventia. Maracanaú(CE), 03 de Janeiro de 2.011. SELO: AA373835; TP: 01/9865; TC: 01/10078; EMOLUMENTOS: R\$ 232,02; FERMOJU: R\$ 17,28; FERC: R\$ 33,36. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Alcimir Aguiar Rocha Júnior, conferi.
Subcrevo, _____, oficial/substituto.

CARTÓRIO AGUIAR ROCHA - 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA DE MARACANAÚ
- CERTIDÃO: Certifico que a Matrícula nº 5702 não constam outros lançamentos além dos que figuram na presente fotocópia, que confere com a original existente no arquivo deste cartório, o referido é verdade. Dou fé. Maracanaú-CE, 18/06/2024.

MARACANAÚ - 2º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº ATEND.: 20240618000014
TOTAL EMOL: 36,35
TOTAL FERMOJU: 1,79
TOTAL SELO: 9,99
TOTAL FAADep: 1,82
TOTAL FRMMP: 1,82
VALOR TOTAL: 51,77

Detalhamento da cobrança/listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 007019, 007020. TP: 01/70358; EMOL/FERMOJU/ISS/FAADep/MPCE: R\$ 51,77
Certidão válida por 30 dias, exceto para os fins de incorporação e de parcelamento do solo urbano, cuja validade é de 90 dias (Prov. Nº 04/2023 da CGJ do TJCE, Art. 1.135 e 1.502 § 4º).
CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Prov. Nº 39/2014 do CNJ).
Data: 18/06/2024, Neg(X) Pos().

O prazo para remessa dos dados ao Tribunal de Justiça do Ceará é de dois dias úteis, conforme Art. 7º § 2º da resolução do órgão especial do TJCE nº 06/2019.

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE
Consulte a validade do
Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal/
Selo Tipo04-CERTIDÃO



ABE525688-F9G9



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.cerice.org.br/validacao>
Informe o código: 2C7A909F-7FF5-4215-A27C-7B1D632D26BD



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PVB55-8UXH4-8Y448-T2PFY

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

ELIANA SANTOS PEREIRA HOLANDA (CPF 831.944.873-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PVB55-8UXH4-8Y448-T2PFY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

5, (14)

CNM: 015594.2.0005529-90

2º Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona

COMARCA DE MARACANAÚ – CEARÁ
Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 2.290, Sala nº 18, Pajuçara

Alcimir Aguiar Rocha Júnior
OFICIAL REGISTRADOR

MATRÍCULA
REGISTRO GERAL.

5529

Data: 26/10/2010

Ficha: 1

Rubrica:

IMÓVEL - Um terreno denominado de Terreno 01, situado à Rodovia Senador Almir Pinto - CE 065, s/n, no Loteamento PARQUE LUZARDO VIANA, Bairro Luzardo Viana, Município e Comarca de Maracanaú-CE, constituído pelos Lotes nºs 05 e 14, da Quadra nº 08, medindo 11,00m (onze metros) de frente e fundos, por 70,00m (setenta metros) de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de 770,00m² (setecentos e setenta metros quadrados), estremando da seguinte maneira: Ao OESTE (frente), lado par, com a Rodovia Senador Almir Pinto - CE 065; Ao LESTE (fundos), com a Rua: Pedro Alves da Cunha; Ao NORTE (lado direito), com os lotes nºs 06 e 15, da mesma quadra, de propriedade do Município de Maracanaú; Ao SUL (lado esquerdo), com o Terreno 02, constituído pelos lotes nºs 03, 04, 12 e 13, da mesma quadra, de propriedade do Município de Maracanaú, distando 44,50m no sentido Sul/Norte da Rua: Antônio Pereira do Nascimento.

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 07.605.850/0001-62, com sede à Rua: 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, em Maracanaú-CE.
TÍTULO ANTERIOR - Matrícula nº 5.165, desta Serventia.

AV.01/5529 - AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA - Proceda-se esta averbação para constar que a presente Matrícula foi aberta em virtude do DESMEMBRAMENTO, que deu origem ao AV.02, da Matrícula nº 5.165, desta Serventia. Maracanaú (CE), 26 de Outubro de 2.010. SELO: AA358841; TP: 01/9536; TC: 01/9783; EMOLUMENTOS: R\$ 321,54; FERMOJU: R\$ 22,68; FERC: R\$ 33,36. (Conforme Art. 1246 C.C.) // // // // Eu, Alcimir Aguiar Rocha Júnior, conferi. // // // // Subscrevo, Alcimir Aguiar Rocha Júnior, oficial/substituto.



CARTÓRIO AGUIAR ROCHA - 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ
- CERTIDÃO: Certifico que da Matrícula nº 5529 não constam outros lançamentos além dos que figuram na presente fotocópia, que confere com a original existente no arquivo deste cartório, o referido é verdade. Dou fé: Maracanaú-CE, 16/07/2025.
MARACANAÚ - 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº ATEND.: 20250716000017
TOTAL EMOL: 38,12
TOTAL FERMOJU: 1,87
TOTAL SELO: 10,48
TOTAL FADEP: 1,91
TOTAL ISS: 1,91
TOTAL FRMMP: 1,91
VALOR TOTAL: 56,20
Detalhamento da cobrança/listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos.
Códigos: 007019, 007020.
TP: 01/76573; EMOL/FERMOJU/ISS/FADEP/MPCE: R\$ 56,20
Certidão válida por 30 dias, exceto para os fins de incorporação e de parcelamento do solo urbano, cuja validade é de 90 dias (Prov. Nº 04/2023 da CGJ do TJCE, Art. 1.135 e 1.502 § 4º).
CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Prov. Nº 149/2023, alterado pelo Prov. Nº 188/2024, ambos do CNJ).
Data: 16/07/2025, Neg(X) Pos().
O prazo para remessa dos dados ao Tribunal de Justiça do Ceará é de dois dias úteis, conforme Art. 7º § 2º da resolução do órgão especial do TJCE nº 06/2019.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WS2PJ-4P3GK-JRTG5-RC3P6

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Lidia Debora Amorim Dos Santos (CPF 897.816.003-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WS2PJ-4P3GK-JRTG5-RC3P6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

2º Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona

COMARCA DE MARACANAÚ – CEARÁ
Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 2.290, Sala nº 18, Pajuçara

Alcimir Aguiar Rocha Júnior
OFICIAL REGISTRADOR

MATRÍCULA
REGISTRO GERAL

5292

Data: 11/08/2010

Ficha: 1

Rubrica:

IMÓVEL - Um terreno de formato retangular, situado à Rua: Pedro Alves da Cunha, anteriormente Rua: 10, S.D.O., s/n, no Loteamento PARQUE LUZARDO VIANA, Bairro Luzardo Viana, anteriormente na área urbana do Povoado de Cágado, Município e Comarca de Maracanaú-CE, constituído pelo Lote nº 15, da Quadra nº 08, medindo 11,00m(once metros) de frente e fundos, por 35,00m(trinta e cinco metros) de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de 385,00m² (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), estremando da seguinte maneira: Ao NASCENTE(frente), lado par, com a Rua: Pedro Alves da Cunha, anteriormente Rua: 10, S.D.O.; Ao POENTE(fundos), com o lote nº 06, da mesma quadra, de propriedade do Município de Maracanaú, anteriormente prometido a Antonio Pereira do Nascimento; Ao SUL(lado direito), com o lote nº 14, da mesma quadra, de propriedade do Município de Maracanaú, anteriormente de propriedade de Antonio Pereira do Nascimento; Ao NORTE(lado esquerdo), anteriormente lado direito, com o lote nº 16, da mesma quadra, de propriedade do Município de Maracanaú, anteriormente prometido a Antonio Pereira do Nascimento, distando 33,50m na direção Norte/Sul da Rua: José Januário Pinto, anteriormente distando 33,50m na direção Sul/Norte da esquina da Rua: 02, S.D.O.

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 07.605.850/0001-62, com sede no Palácio Jenipapeiro, s/n, Novo Maracanaú, em Maracanaú-CE.
TÍTULO ANTERIOR - Matrícula nº 734, do C.R.I. do 2º Ofício da 1ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE.

AV.01/5292 - ABERTURA - A presente Matrícula foi aberta nos termos da Certidão da Matrícula nº 734, do C.R.I. do 2º Ofício da 1ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, datada de 08/07/2010, requerimento, datado de 12/07/2010, devidamente assinado pela parte interessada, acompanhado da Certidão da Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE, datada de 12/07/2010, expedida através da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano, apresentados e arquivados nesta Serventia. Maracanaú(CE), 11 de Agosto de 2.010. SELO: AA350642.

(Conforme Art. 1246 S.C.)
Eu, Chiana Santa Rosa, conferi.
Subscrevo, Chiana Santa Rosa, oficial/substituto.

AV.02/5292 - ENDEREÇO - Conforme requerimento, datado de 12/07/2010, devidamente assinado pela parte interessada, acompanhado da cópia do Decreto Municipal nº 1.595, datado de 07/06/2006, apresentados e arquivados nesta Serventia, procede-se esta averbação para constar O ATUAL ENDEREÇO DA SEDE do proprietário do imóvel, objeto da presente Matrícula, que é: Rua: 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, em Maracanaú-CE. Maracanaú(CE), 11 de Agosto de 2.010. SELO: AA350643; TP: 01/9221; EMOLUMENTOS: R\$ 159,33; FERMOJU: R\$ 10,80; FERC: R\$ 16,68. (Conforme Art. 1246 S.C.)

Eu, Chiana Santa Rosa, conferi.
Subscrevo, Chiana Santa Rosa, oficial/substituto.

Certidão válida por 30 dias, exceto para os fins de incorporação e de parcelamento do solo urbano, cuja validade é de 90 dias (Prov. Nº 04/2023 da CGJ do TJCE, Art. 1.135 e 1.502 § 4º).

CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Prov. Nº 149/2023, alterado pelo Prov. Nº 188/2024, ambos do CNJ).

Data: 16/07/2025, Neg(X) Pos().

FICHA: 01

TP: 01/76572; EMOL/FERMOJU/ISS/FAADEP/MPCE: R\$ 56.20

PODER JUDICIÁRIO
Estado de São Paulo
SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte o processo no
Selo Digital em:
http://www.tjsp.br
18/03/2015 14:25:21



AEQ227687-J9F9

O prazo para remessa dos dados ao Tribunal de Justiça do Ceará é de dois dias úteis, conforme Art. 7º § 2º da resolução do órgão especial do TJCE nº 06/2019.

8,16,17

CNM: 015594.2.0005290-31

2º Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona

COMARCA DE MARACANAÚ - CEARÁ
Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 2.290, Sala nº 18, Pajuçara

Alcimir Aguiar Rocha Júnior
OFICIAL REGISTRADOR

MATRÍCULA
REGISTRO GERAL

5290

Data: 11/08/2010

Ficha: 1

Rubrica:

IMÓVEL - Um terreno de formato irregular, situado à Rodovia Senador Almir Pinto - CE 065, anteriormente Rodovia Fortaleza-Maranguape, s/n, no Loteamento PARQUE LUZARDO VIANA, Bairro Luzardo Viana, anteriormente na área urbana do Povoado de Cágado, no Município e Comarca de Maracanaú-CE, constituído pelos Lotes nºs 08, 16 e 17, da Quadra nº 08, formando uma só gleba em forma de L, com uma área total de 1.155,00m² (hum mil e cento e cinquenta e cinco metros quadrados), medindo e estremando da seguinte maneira: Ao POENTE(frente), lado par, medindo 11,00m, com a Rodovia Senador Almir Pinto - CE 065, anteriormente Rodovia Fortaleza - Maranguape; Ao NASCENTE(fundos), medindo 22,00m, com a Rua: Pedro Alves da Cunha, anteriormente Rua: S.D.O.; Ao NORTE(lado direito), medindo 70,00m, com os lotes nºs 09 e 18, da mesma quadra, de propriedade de Antonio Chagas Leonardo, anteriormente prometidos a Valmir Moura Dantas; Ao SUL(lado esquerdo), medindo 70,00m, com os lotes nºs 07 e 15, da mesma quadra, de propriedade do Município de Maracanaú, anteriormente prometidos a Antonio Pereira do Nascimento, distando 11,50m na direção Norte/Sul da Rua: José Januário Pinto, localizado entre a quadra nº 07 e a Praça onde se encontra a Igreja de Santa Luzia.

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 07.605.850/0001-62, com sede no Palácio Jenipapeiro, s/n, Novo Maracanaú, em Maracanaú-CE.

TÍTULO ANTERIOR - Matrícula nº 733, do C.R.I. do 2º Ofício da 1ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE.

AV.01/5290 - ABERTURA - A presente Matrícula foi aberta nos termos da Certidão da Matrícula nº 733, do C.R.I. do 2º Ofício da 1ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, datada de 08/07/2010, requerimento, datado de 12/07/2010, devidamente assinado pela parte interessada, acompanhado da Certidão da Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE, datada de 12/07/2010, expedida através da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano, apresentados e arquivados nesta Serventia. Maracanaú(CE), 11 de Agosto de 2.010. SELO: AA350640.

(Conforme Art. 1246 S.C.)
Eu, Eliziane Santa Rosa, conferi.
Subscrevo, _____, oficial/substituto.

AV.02/5290 - ENDEREÇO - Conforme requerimento, datado de 12/07/2010, devidamente assinado pela parte interessada, acompanhado da cópia do Decreto Municipal nº 1.595, datado de 07/06/2006, apresentados e arquivados nesta Serventia, procede-se esta averbação para constar O ATUAL ENDEREÇO DA SEDE do proprietário do imóvel, objeto da presente Matrícula, que é: Rua: 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, em Maracanaú-CE. Maracanaú(CE), 11 de Agosto de 2.010. SELO: AA352437; TP: 01/9219; EMOLUMENTOS: R\$ 159,33; FERMOJU: R\$ 10,80; FERC: R\$ 16,68. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Eliziane Santa Rosa, conferi.
Subscrevo, _____, oficial/substituto.

Certidão válida por 30 dias, exceto para os fins de incorporação e de parcelamento do solo urbano, cuja validade é de 90 dias (Prov. Nº 04/2023 da CGJ do TJCE, Art. 1.135 e 1.502 § 4º).
CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Prov. Nº 149/2023, alterado pelo Prov. Nº 188/2024, ambos do CNJ).
Data: 02/07/2025, Neg(X) Pos().